



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

PUBLICADA NO JORNAL	DECRETO Nº 1.080
"O Vale paraibense"	de 12 de janeiro de 1968
Nº 3660 de 14/01/1968	

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de um estabelecimento de ensino escolar, a saber:

"Uma gleba de terras, de forma irregular, constituída pela totalidade dos lotes da Quadra "P" sob números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do loteamento denominado "Jardim Diamante", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área total de 2.076,00 ms.2 (dois mil e setenta e seis metros quadrados) e que em sua integridade se divide por um dos lados com a rua 12, por outro com a rua 3, em outro com a rua 4 e finalmente com a rua 13, tôdas da planta do citado loteamento "Jardim Diamante"; a gleba assim caracterizada e compreendida nessas confrontações consta pertencer ao proprietário do loteamento "Jardim Diamante" ou "Quem de Direito"."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o dispôsto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publi-

F 25/1/68
L. 1080



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em

de

de 19

Decreto nº 1080/12/01/1.968

fls. -2-

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de janeiro /
de 1.968.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

-Diretor-